

DECRETO Nº 022/2012

**Abre Crédito Adicional Especial/Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.910/2012, de 26/01/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.795,29 (trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistencia Social		
0824300231.118	Manut. do Conselho da Criança e do Adolesc.		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33875	45,29
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	33875	30.550,00
TOTAL			30.595,29

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial/Suplementar acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 30.595,29 (trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos); por excesso de arrecadação de aplicação financeira de convenios o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.06.00	CONV/FIA/FUNDO EST. CRIAN.ADOLESC.	33875	30.595,29
TOTAL			30.795,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda